



# Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

## Processo: 201968000550

### Dados do Processo:

Número Único	Classe	Processo Origem
0000548-07.2019.8.25.0028	Procedimento Comum Cível	--
Tipo	Competência	Segredo
Eletrônico	Frei Paulo	N (Não)
Distribuição	Impedimento/Suspeição	Valor da Causa
22/04/2019	N (Não)	--

### Status do Processo:

Situação	Data Julgamento	Número da Caixa de Arquivamento
JULGADO	10/09/2019	--
Fase		
ARQUIVADO		

### Assuntos do Processo:

DIREITO CIVIL - Obrigações - Inadimplemento - Perdas e Danos

DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Seguro

### Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representantes e Filiação
Requerente	JAIME SILVA DOS SANTOS	<b>Representante(s) da Parte:</b> Advogado: RODRIGO FERNANDES DANTAS LIMA - 3979/SE
Requerente	JOSEFA RIBEIRO DOS SANTOS	<b>Representante(s) da Parte:</b> Advogado: RODRIGO FERNANDES DANTAS LIMA - 3979/SE
Requerido	SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT	<b>Representante(s) da Parte:</b> Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Passe o cursor sobre os termos escritos dessa forma para visualizar o seu significado.

### Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
22/07/2020 15:40:28	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo}	Arquivo Eletrônico	Não
22/07/2020 15:40:14	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado}	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
24/06/2020 11:06:27	Decisão	{Decisão >> Outras Decisões} (...)Ex positis, DECLARO O FEITO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO para, com fundamento no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGAR PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, sendo devida a percepção do valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) deverá ser paga da seguinte forma: 50% para cada um dos requerentes, com base no art. 3º, inciso I, da Lei nº 6.194/1978. A quantia indenizatória deverá ser corrigida pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor (INPC), bem como devem ser aplicados juros de 1% ao mês desde a data desta decisão. CONDENO a parte requerida a pagar as despesas processuais e honorários à advogada da parte autora, cujo valor arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, § 2º, incisos I a IV, do Código de Ritos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.	Secretaria	25/06/2020
				
22/06/2020 13:32:35	Conclusão	{Conclusão}  {Via Movimentação em Lote nº 202000214}	Juiz	Não
18/06/2020 09:57:33	Certidão	Certifico que fluiu in albis o prazo sem manifestação do Requerido.	Secretaria	Não
04/06/2020 12:15:10	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: RODRIGO FERNANDES DANTAS LIMA - 3979}	Secretaria	Não
28/05/2020 15:04:22	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} DESPACHO Intimem-se as partes acerca da descida dos autos. Prazo de 10 dias. Após, volte o feito concluso para o cumprimento do comando emanado do Respeitável Juízo ad quem. Frei Paulo/SE, 28/05/2020.	Secretaria	29/05/2020
				
27/05/2020 10:06:23	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
27/05/2020 10:06:00	Certidão	Certifico que em razão da juntada do acordão proferido nos autos da apelação de nº201900732485, faço os autos conclusos.	Secretaria	Não
27/05/2020 10:04:47	Juntada	{Juntada >> Documento}  Juntada de Outros Documentos Junto aos autos acordão.	Secretaria	Não
27/05/2020 10:02:04	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimar as partes da descida dos autos.Prazo de 10 dias	Secretaria	28/05/2020
26/05/2020 15:11:29	Recebimento	{Recebimento} Processo encaminhado do Tribunal de Justiça ao Juízo de Origem.	Secretaria	Não
26/05/2020 15:10:42	Outras Informações	Apelação Cível transitado em julgado, tombado sob no. do processo 201900732485. {Movimento gerado pelo 2o. Grau}	Tribunal de Justiça de Sergipe	Não
15/10/2019 13:27:41	Outras Informações	APELACAO CIVEL distribuído(a) em 15/10/2019, tombado sob nr. 201900732485 {Movimento gerado automaticamente pelo 2o. Grau}	Tribunal de Justiça de Sergipe	Não
15/10/2019 13:24:29	Remessa	{Remessa}  Gerado protocolo nº 20191015132403201 no dia 15/10/2019 às 13:24.	Distribuição do 2º grau	Não

Disque TJ/SE: 0800.079.0008

Opção (4) Consulta processual – para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção (5) Ouvidoria – para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.

[Explicações sobre a Consulta Processual](#)